

## **LEI Nº 923/2006**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública área de domínio do Município constante de logradouro público denominado Travessa 01, com início na Rua 04 e término na Rua 02, no loteamento José Teodoro Neto, totalizando 293,50 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e três, virgula cinqüenta) metros quadrados.

Art. 2º - A desafetação da área referida no artigo 1º desta lei visa a que a natureza do imóvel se altere de “bem público de uso comum” para “bem dominical”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de maio de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal